

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de MAIO de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\%$ m/m, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\%$ m/m, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta do Anexo II da Resolução ANP nº 703/2017, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 375, de 12 de junho de 2019. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se os dispostos no(s) arts. 5º e 8º da Resolução ANP nº 703/2017.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
14	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
15	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
17	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
18	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
19	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
20	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
21	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
22	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
23	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
24	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
25	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
26	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
27	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
28	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
29	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	0,157	-	9,00%	23,50%	67,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
31	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
32	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
33	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
34	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,375	14,30%	33,40%	52,30%
35	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
36	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
37	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
38	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
39	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
40	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
41	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
42	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
43	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
45	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
46	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
47	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
48	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
49	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
50	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
51	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
52	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
53	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
54	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
55	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
56	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%
57	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%
58	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
60	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
61	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
62	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
63	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
64	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
65	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
66	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	0,100	0,107	20,50%	35,40%	44,10%
67	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
68	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
69	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
70	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
71	Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
72	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
73	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
74	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
75	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
76	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
77	Trovoadá	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
78	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
79	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
80	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
81	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2019

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/19
Gasoline 10 PPM	87,2248
ULSD 10 PPM	85,3392
O.C. 3,5%	60,9072
Brent DTD	71,1178
Dólar US\$	4,0009
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **MAIO** de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.753,3223	69,6734
2	Albacora	Campos	1.580,3018	62,7979
3	Albacora Leste	Campos	1.483,1715	58,9381
4	Araçari	Potiguar	1.713,8961	68,1067
5	Atlanta	Santos	1.395,1524	55,4404
6	Baiano Mistura	Camamu	1.691,4208	67,2135
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.691,4208	67,2135
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.691,4208	67,2135
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.587,4884	63,0835
10	Baúna	Santos	1.716,5323	68,2114
11	Bijupirá	Campos	1.651,6951	65,6349
12	Búzios	Santos	1.666,7049	66,2314
13	Cabiúnas Mistura	Campos	1.582,6165	62,8899
14	Camarupim	Espírito Santo	1.951,9732	77,5674
15	Canário	Recôncavo	1.608,9284	63,9355
16	Cardeal	Potiguar	1.615,8708	64,2113
17	Ceará Mar	Ceará	1.622,1188	64,4596

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
18	Colibri	Potiguar	1.673,6489	66,5073
19	Condensado de Merluza	Santos	1.949,7491	77,4790
20	Condensado de Mexilhão	Santos	1.920,1935	76,3045
21	Entorno de Iara	Santos	1.611,3975	64,0336
22	Espadarte	Campos	1.509,2740	59,9754
23	Espírito Santo	Espírito Santo	1.489,3027	59,1818
24	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.460,8070	58,0494
25	Fazenda Belém	Potiguar	1.383,1331	54,9628
26	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.632,8536	64,8862
27	Frade	Campos	1.528,9786	60,7584
28	Gaivota	Espírito Santo	1.429,4707	56,8042
29	Galo de Campina	Potiguar	1.562,4503	62,0885
30	Gavião Branco	Parnaíba	1.948,0440	77,4112
31	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.951,7548	77,5587
32	Gavião Real	Parnaíba	1.931,0748	76,7369
33	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.942,9023	77,2069
34	Golfinho	Espírito Santo	1.683,4879	66,8983
35	Harpia	Sergipe	1.439,0056	57,1831
36	Iara	Santos	1.617,8825	64,2913
37	Irerê	Potiguar	1.606,0792	63,8222
38	Itapu	Santos	1.683,3927	66,8945
39	João de Barro	Potiguar	1.802,4955	71,6274
40	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.634,6685	64,9583
41	Lapa	Santos	1.509,4295	59,9816
42	Lula	Santos	1.679,5521	66,7419
43	Marlim	Campos	1.530,1578	60,8053
44	Marlim Leste	Campos	1.573,4917	62,5273
45	Marlim Sul	Campos	1.547,6746	61,5014
46	Mero	Santos	1.657,3340	65,8590
47	Ostra	Campos	1.446,1540	57,4671
48	Papa-Terra	Campos	1.435,2592	57,0342
49	Parque das Baleias	Campos	1.568,4175	62,3256
50	Peregrino	Campos	1.432,6626	56,9310
51	Periquito	Potiguar	1.712,0650	68,0339

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
52	Peroá	Espírito Santo	1.949,9238	77,4859
53	Pescada	Potiguar	1.923,2108	76,4244
54	Piranema	Sergipe	1.836,5934	72,9824
55	Polvo	Campos	1.510,8911	60,0397
56	Rabo Branco	Sergipe	1.699,0885	67,5182
57	RGN Mistura	Potiguar	1.583,3091	62,9174
58	Riacho Tapuio	Potiguar	1.679,4785	66,7390
59	Rolinha	Potiguar	1.550,1508	61,5998
60	Roncador	Campos	1.536,9503	61,0752
61	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.550,1322	61,5990
62	Sabiá da Mata	Potiguar	1.606,9388	63,8564
63	Salema	Campos	1.649,4483	65,5456
64	Sapinhoá	Santos	1.646,6606	65,4349
65	Sépia	Santos	1.566,8910	62,2650
66	Sergipano Mar	Sergipe	1.750,5049	69,5614
67	Sergipano Terra	Sergipe	1.544,4938	61,3750
68	Sul de Lula	Santos	1.627,1457	64,6594
69	Sul de Sapinhoá	Santos	1.638,9737	65,1294
70	Tabuleiro	Alagoas	1.547,0560	61,4768
71	Tambaú-Urugua	Santos	1.712,4591	68,0496
72	Tartaruga	Sergipe	1.769,0005	70,2964
73	Tartaruga Verde	Campos	1.583,3991	62,9210
74	Tico-Tico	Recôncavo	1.603,0458	63,7017
75	Tiê	Recôncavo	1.696,5273	67,4165
76	Tigre	Sergipe	1.676,6329	66,6259
77	Trovoada	Recôncavo	1.631,5108	64,8328
78	Tubarão Azul	Campos	1.543,3991	61,3315
79	Tubarão Martelo	Campos	1.511,7664	60,0744
80	Uirapuru	Recôncavo	1.703,8251	67,7065
81	Urucu	Solimões	1.830,8598	72,7546

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.753,3223
Camamu	Baiano Mistura	1.691,4208
Campos	Bijupirá	1.651,6951
Ceará	Ceará Mar	1.622,1188
Espírito Santo	Camarupim	1.951,9732
Parnaíba	Gavião Caboclo	1.951,7548
Potiguar	Pescada	1.923,2108
Recôncavo	Uirapuru	1.703,8251
Santos	Condensado de Merluza	1.949,7491
Sergipe	Piranema	1.836,5934
Solimões	Urucu	1.830,8598
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.691,4208
Maior do Brasil	Camarupim	1.951,9732
Empresas de Pequeno Porte	Cardeal do Nordeste	1.841,4241

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **MAIO** de 2019.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cardeal do Nordeste	63,51
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	31,44
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraúna	33,20
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	28,14
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e

iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **MAIO** de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
4	48610.002001/2016-11	Iraí	31,96
5	48610.007069/2017-69	Itaparica	26,03
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
8	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
9	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
10	48610.007066/2017-25	Urutau	15,50
11	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	36,00
12	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
14	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
15	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
17	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
18	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
19	Condensado de	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
20	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
21	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
22	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
23	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
24	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
25	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
26	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
27	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
28	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
29	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	22,60%	14,80%		62,60%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
31	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
32	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
33	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
34	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
35	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
36	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
37	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
38	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
39	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
40	Lagoa do Paulo	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
41	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
42	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
43	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
45	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
46	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
47	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
48	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
49	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
50	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
51	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
52	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
53	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
54	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
55	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
56	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
57	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
58	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
59	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
60	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
61	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
62	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
63	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
64	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
65	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
66	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	25,30%	53,50%		21,20%	
67	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
68	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
70	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
71	Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
72	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
73	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
74	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
75	Tiê	Reconcavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
76	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
77	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
78	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
79	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
80	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
81	Urucu	Solimoes	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/19
Gasoline 10 PPM	87,2248
ULSD 10 PPM	85,3392
Gasoil 0.1%	83,3141
O.C. 1%	64,9335
O.C. 3,5%	60,9072